



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0349 DE 16 DE OUTUBRO DE 2003

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.500,00 E ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.36.01.00.0001	Prestação Serviços de Pessoa Física	R\$ 2.500,00
	Total	R\$ 2.500,00

ART. 2º - Fica também o Município autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.13.01.00.0001	INSS s/Contratos de Serviços	R\$ 500,00
	Total	R\$ 500,00

ART. 3º - Os recursos para a cobertura dos créditos anteriores serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.99.01.0001	Demais Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
3.3.90.39.23.00.0001	Congressos, simpósios, confederações, cursos, etc....	R\$ 2.500,00
	Total	R\$ 3.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições e contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 16 de outubro de 2003.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Sec. Municipal da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”